



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 01/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DESIGNADA PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NA ADAB DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA/BA
- PORTARIA Nº 02/2023, DE 20 JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DESIGNADO PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NA ADAB DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA
- PORTARIA SEMA Nº 01/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA AUTO POSTO SUPER MAIS LTDA VALIDADE 3 ANOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA Nº 01/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre exoneração de servidora designada para desenvolver suas atividades na ADAB do Município de Carinhanha/BA.”*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Servidora DANIELLE DIAS IVO ALMEIDA designada para a Agência de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB -, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável em Carinhanha-Bahia, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, em 20 de janeiro de 2023.

Francisca Alves Ribeiro  
**Prefeita Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA Nº 02/2023, DE 20 JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre exoneração de servidor designado para desenvolver suas atividades na ADAB do Município de Carinhanha/BA.”*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Servidor AMÉRICO ALVES LEANDRO designado para a Agência de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB -, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável em Carinhanha-Bahia, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, em 20 de janeiro de 2023.

Francisca Alves Ribeiro  
**Prefeita Municipal**



SECRETARIA DE  
**MEIO  
AMBIENTE****PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24**PORTARIA SEMA Nº 01/2023,  
DE 18 DE JANEIRO DE 2023  
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
AUTO POSTO SUPER MAIS LTDA  
VALIDADE 3 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 008\_LR\_TEC\_2022** com pareceres técnicos favoráveis ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º**- Conceder Renovação de Licença Ambiental Simplificada, válida por **03 (três) anos**, ao **AUTO POSTO SUPER MAIS LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **14.597.743/0001-03**, para atividade de **Posto de venda de Gasolina e outros combustíveis**, localizado no Distrito da Agrovila XV, Zona Rural do município de Carinhanha (BA), no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 13°44'33.10"S e Longitude 43°44'29.64"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE****GABINETE DO SECRETÁRIO, em 18 de janeiro de 2023.**

*Uendell Fábio Nascimento*  
 UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente  
 Decreto Nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
 Rua do Sacramento, nº298 – Centro – Carinhanha BA – CEP: 46.445-000 – Próximo ao Mercado Central  
 – [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br) - [meioambiente.carinhanha@gmail.com](mailto:meioambiente.carinhanha@gmail.com)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6C45-D65E-9831-C3D0-1A78> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6C45-D65E-9831-C3D0-1A78



### Hash do Documento

36160e05c768f717209856b3bc0a554c7df742e39601db7c89fc9b2766f91f4e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/01/2023 17:12 UTC-03:00